



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202200047001043

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 180 (movimentação eletrônica 30);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor de *FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS*, inscrita no CNPJ sob o nº 60.555.513/0001-90, referente à prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas de concurso público para provimento dos cargos e formação de cadastro reserva, ao custo total de R\$ 747.210,00 (setecentos e quarenta e sete mil duzentos e dez reais), para até 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos (pagantes e isentos).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 19 de maio de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021